

061

INSTRUMENTOS PARA VIABILIZAR A SOBERANIA CONSTITUCIONAL. *Andréa M. W. Schäffer e Gilmar A. Bedin* (Departamento de Estudos Jurídicos, Graduação em Direito, UNIJUÍ/RS).

A busca da soberania constitucional frente ao legislante comum, no Brasil, começa no advento da República quando pela primeira vez, se adotou um sistema de controle constitucional. Ocorreram desde então, importantes modificações nesses instrumentos de garantia da supremacia constitucional que lhe ofereceram feições próprias, exemplo disso é o Controle de Constitucionalidade por Omissão previsto na Constituição Federal de 1988. Ele vem simbolizar, ainda mais, a constante busca da soberania constitucional pelo constituinte brasileiro. Investigando amplamente essas medidas de controle de constitucionalidade por omissão legislativa (Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão - ADIN por Omissão - e o Mandado de Injunção), no âmbito doutrinário e jurisprudencial obtivemos as seguintes conclusões: a) a ADIN por Omissão no âmbito legal, atua apenas como uma espécie de censura do Supremo à omissão legislativa constatada, pois inexistente dispositivo que obrigue o legislante a legislar. b) Politicamente, porém, ela pode ser vista como um instrumento de pressão democrática ao legislador. c) O Mandado de Injunção, doutrinariamente, é um instrumento mais viável à defesa da soberania constitucional frente a omissão legislativa, sendo, por vezes, um complemento da ADIN por Omissão na busca da concretização dos direitos constitucionalmente garantidos. d) Não se pode desconsiderar o avanço que esses instrumentos representam na teoria constitucional, pois caracterizam a busca da concretização da Constituição que, de um simples "Catálogo de Ilusões", tornar-se-á, um instrumento real de garantia da cidadania. (Dados retirados do PIC: o controle de constitucionalidade por omissão legislativa no direito brasileiro, PIBIC/CNPq).